



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 911/2022

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), altera o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), instituído Lei Municipal nº 891/2021, para criar a ação orçamentária Construção de Praças e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Orçamento vigente, com a criação da respectiva Ação na Lei nº 891/2021 (PPA 2022/2025), objetivando a construção de uma Praça com 85,00 m² (oitenta e cinco metros quadrados) na Zona Rural, no Bairro Paredes, Município de Tocos do Moji, conforme a seguinte discriminação da dotação orçamentária:

Ação: 1.072 – Construção de Praças				
Programa: 0.009 – Serviços Urbanos e Saneamento Básico				
Função: 15 – Urbanismo				
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana				
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Divisões de Obras				
Produto/Unidade	Custo/Meta p/ 2022	Custo/Meta p/ 2023	Custo/Meta p/ 2024	Custo/Meta p/ 2025
Praça construída / m ²	R\$ 80.000,00 / 100%	R\$ 0,00 / 0	R\$ 0,00 / 0	R\$ 0,00 / 0

Parágrafo único. O Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei nº 891, de 12 de novembro de 2021, fica alterado para incluir no seu Anexo II, na Entidade: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, na Unidade 02.09.01 – Divisões de Obras, no Programa 0.009 – Serviços Urbanos e Saneamento Básico, a Ação 1.072 – Construção de Praças, com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

AÇÃO PLANEJADA	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
			2022	2022
1.072 – Construção de Praças	Praça construída	Percentual	100 %	80.000,00

Art. 2º O crédito orçamentário Especial autorizado sua abertura no Orçamento Anual de 2022 pelo art. 1º desta Lei, será sob a seguinte classificação:

02.09.01 - Divisões de Obras
15.451.0009.1.072 – Construção de Praças
4490.51 – Obras e instalações
Recurso – 200 - Ordinário
Valor - R\$ 80.000,00

Art. 3º Para ocorrer o crédito indicado no art. 2º desta Lei será utilizado como recurso o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, disponível nas contas bancárias do Município, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar o Crédito Adicional Especial citado no art. 2º desta Lei até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor aberto.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 17 de junho de 2022.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda